PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.296, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 74.000,00, para construção de poço artesiano.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para construção de poço artesiano.

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito especial o valor recebido da Eletrosul S.A., referente a indenização, autorizada pela Lei Municipal nº 4137, de 15 de dezembro de 2000, de um poço artesiano, localizado próximo ao Cerro do Registro, atingido pelo campo magnético da linha de energia elétrica de alta tensão, denominada Livramento 2 – Rivera, necessária à importação de energia entre Brasil e Uruguai;

Art. 3º - O crédito especial irá suplementar a dotação orçamentária de "Obras e Instalações - Construção de Poços Artesianos", rubrica 0104.13.76.447.1017.4110.00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner